



Of. Gab. 353/2018

Guaíba, 19 de junho de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº. 078/2018 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 221/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- Qual o valor arrecadado com multas de trânsito no ano de 2017 e primeiro quadrimestre de 2018? 2- Onde foram utilizados estes valores?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Valores repassados das infrações de trânsito ao município de Guaíba pelo Detran/RS.

Período	Valor
2018 até abril	R\$ 237.461,98
2017	R\$ 522.319,92
Total	RS 759.781,90

Fonte: Sistema de Infrações de Trânsito, dados de 06/06/2018, responsável pelas informações

Fernando Maganha.

A receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito tem destinação específica: a melhoria do próprio trânsito. O artigo 320, ao prever aplicação exclusiva, elenca quais são as situações em que se pode utilizar a receita das multas:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, **exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito**”.
(Grifo nosso)

Como o diploma legal generaliza o uso da verba em questão o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN publicou a resolução de nº 638, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre as formas de aplicação da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, conforme previsto no caput do art. 320 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal, em exercício.

Guaíba/RS

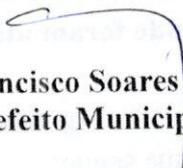




Diante do exposto, salientamos que toda verba auferida de infrações de trânsito possui destinação certa. Portando, toda a receita proveniente de infrações de trânsito é utilizada conforme o arcabouço jurídico supracitado, que delimita e vincula o emprego desses recursos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.



José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

